

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE

EDITAL nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**, no uso das suas atribuições, que lhe são asseguradas pela legislação vigente, bem como da Lei Municipal nº 916/2017 e da Lei de Estágio nº 11.788/2008, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os estágios serão concedidos aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior conveniadas com o IEL/PB, sendo condição indispensável para a formalização do Termo de Compromisso do Estágio.
- 1.2. Os estágios serão concedidos aos alunos regularmente matriculados a partir do 5º (quinto) período nos cursos de ADMINISTRAÇÃO; ARQUIVOLOGIA, DIREITO, ENGANHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGANHARIA AGRÁRIA E/OU CIÊNCIAS AGRÁRIAS;
- 1.3. O Instituto Euvaldo Lodi – IEL contratará seguro de morte, invalidez e acidentes pessoais em favor do estagiário;
- 1.4. Ao estagiário será concedida bolsa auxílio mensal no valor de R\$499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), e auxílio transporte no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais);
- 1.5. Os estágios terão duração de 12 meses, prorrogáveis, uma única vez por igual período, salvo previsão legal em sentido diverso ou quando se tratar de pessoa com deficiência, cujo prazo poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau;
- 1.6. Concluído ou abandonado o curso, ou, ainda, ocorrendo trancamento do semestre/ano letivo, considerar-se-á automaticamente extinto o estágio;
- 1.7. O estagiário atuará mediante cumprimento de carga horária máxima de

20 (vinte) horas semanais, conforme o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal do Conde;

2. DAS VAGAS

- 2.1. O certame objetiva selecionar estudantes-estagiários para preenchimento das vagas relacionadas no quadro abaixo (Quadro nº 1) e formação de cadastro de reserva e provimento de vagas em número a ser estabelecido de acordo com a conveniência, oportunidade, necessidade e disponibilidade financeiro-orçamentária da Prefeitura Municipal do Conde;

Quadro nº 1

CURSOS	QUANTIDADE DE VAGA(S)
ADMINISTRAÇÃO	01 VAGA
ARQUIVOLOGIA	01 VAGA
DIREITO	04 VAGAS
ENGENHARIA CIVIL	04 VAGAS
ENGENHARIA AMBIENTAL	01 VAGA
ENGENHARIA AGRÁRIA E/OU CIÊNCIAS AGRÁRIAS	01 VAGA

OBSERVAÇÃO: Caso não haja candidato apto para ocupação da vaga referente ao curso de ENGENHARIA AGRÁRIA, a vaga será remanejada para preenchimento por estudantes do curso de BIOLOGIA, reabrindo-se o prazo de inscrição para estes candidatos mediante publicação oficial.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições, que serão gratuitas, ocorrerão no período de **22/04/2019 a 26/04/2019**, exclusivamente, no site do IEL/PB (www.fiepb.com.br/iel);
- 3.2. O ato da inscrição implica na declaração de ciência e concordância do candidato a respeito de todas as condições previstas neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Os candidatos inscritos serão convocados para participarem das 02 (duas) etapas do Processo Seletivo, exclusivamente, no site do IEL/PB (www.fiepb.com.br/iel);
- 4.2. O Processo Seletivo será dividido em (02) duas etapas: A primeira etapa será realizada mediante seleção dos candidatos com maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), a segunda etapa será realizada através análise currículos e de entrevista;

5. DA ANÁLISE DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR

- 5.1. Os interessados em concorrer às vagas de estágio deverão preencher o formulário informando os dados solicitados e anexar Histórico Escolar digitalizado, em formato PDF ou JPEG, dentro do período de inscrição conforme item 3.1 deste Edital.
- 5.2. Serão classificados para a segunda etapa do processo de seleção os candidatos com maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), em número igual ao triplo do número de vagas oferecidas para cada curso, sempre respeitados os empates na última colocação.
- 5.3. A relação dos candidatos classificados para a entrevista será divulgada, exclusivamente, no site do IEL/PB (www.fiepb.com.br/iel);

6. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 6.1. O currículo será avaliado conforme critérios do quadro de pontuações abaixo (Quadro nº 2);
- 6.2. Deverão ser apresentados, no momento da entrevista, as cópias dos documentos que comprovem a realização dos itens contidos no currículo.

Quadro nº 2

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Participação do candidato em projetos de pesquisa na área em que concorre	0,5 (meio) ponto por cada projeto até o máximo de 1 (um) ponto
Participação do candidato em projetos de extensão na área em que concorre	0,5 (meio) ponto por cada projeto até o máximo de 1 (um) ponto
Participação do candidato em projetos de monitoria na área em que concorre	0,5 (meio) ponto por cada projeto até o máximo de 1 (um) ponto
Participação em cursos ou mini cursos de aperfeiçoamento na área em que concorre (carga horária mínima de 20 horas)	0,5 (meio) ponto para cada participação até o máximo de 1 (um) ponto
Formação complementar (curso de línguas ou de informática)	0,5 (meio) ponto por cada formação até o máximo de 1 (um) ponto

Experiência profissional comprovada na área em que concorre (incluindo-se outras experiências como estagiário ou jovem aprendiz)	1(um) ponto por cada semestre completo, excluída fração de meses e dias, até o máximo de 5 (cinco) pontos
Publicação como autor ou coautor de artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual.	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) por cada, até o máximo de 1(um) ponto

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTAS

- 7.1. A entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades do estágio, conforme especificado em quadro abaixo (Quadro nº 3);
- 7.2. O candidato será entrevistado pelo Supervisor do Estágio da área a que concorre, ou por qualquer outro servidor designado pelo Supervisor, desde que esteja vinculada a mesma Secretaria a qual se destina a vaga do estagiário;
- 7.3. O candidato que não comparecer a entrevista ou não atingir 10 pontos será considerado eliminado do processo;

Quadro nº 3

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo	0,0 a 2,0 pontos
Comprometimento, pro atividade, assertividade e auto confiança	0,0 a 3,0 pontos
Análise sobre o conhecimento do candidato em relação a área	0,0 a 10,0 pontos
Análise sobre a disponibilidade do concorrente em deslocar-se ao local de trabalho	0,0 a 3,0 pontos

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

- 8.1. O IEL/PB divulgará a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, exclusivamente, no site do IEL/PB (www.fiepb.com.br/iel);
- 8.2. Os candidatos serão convocados para a respectiva formalização de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO a ser firmado entre o

estudante-estagiário, a Prefeitura Municipal do Conde, o Instituto Euvaldo Lodi - IEL e a instituição de ensino em que estiver matriculado;

- 8.3. São condições para formalização do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, além de o candidato ter sido classificado no processo seletivo;
- a) Está regularmente matriculado no mínimo no 5º (quinto) período nos cursos indicados no Quadro nº 1;
 - b) Cópia de RG;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Original da Declaração de Matrícula Atualizada (expedida no prazo máximo de 60 dias)
 - e) Solicitação de Contratação de Estagiário (Anexo I emitido/enviado pela Prefeitura Municipal do Conde)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados, exclusivamente, no site do IEL/PB (www.fiepb.com.br/iel);
- 9.2. O candidato aprovado deverá comparecer ao IEL/PB, localizado a Rua Rodrigues Chaves, 90 – Centro – João Pessoa/PB no período máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da Convocação e/ou expedição de notificação por e-mail do candidato fornecido no ato da inscrição;
- 9.3. Para pagamento da bolsa Auxílio relativa ao Estágio, o estagiário deverá abrir conta bancária na Caixa Econômica Federal;
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita

ANEXO – I

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Nome do Estudante	
Curso	
Data de Início	
Nome Completo do Supervisor de Estágio	
CPF do Supervisor de Estágio	
Cargo do Supervisor de Estágio	
Secretaria/Setor onde o Estagiário estará Lotado	

Assinatura e Carimbo da Prefeitura Municipal do Conde